



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 609, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para integralização curricular.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 39, de 12 de abril de 2023, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a concessão de prorrogação de prazo, por 01 (um) ano letivo, para integralização curricular, aos acadêmicos abaixo listados:

I - Alisson Luiz Soares, do curso de Química - Licenciatura e Bacharelado, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias/FACET/UFGD (Processo nº 23005.008653/2023-97);

II - Bruna Feuser Militão Almeida, do curso de Engenharia de Energia - Bacharelado, da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD (Processo nº 23005.002074/2023-31);

III - Bruna de Gois Brasil, do curso de Engenharia Civil - Bacharelado, da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD (Processo nº 23005.002515/2023-02);

IV - Bruno Ferreira Corrêa Cintra, do curso de Engenharia de Energia - Bacharelado, da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD (Processo nº 23005.001991/2023-06);

V - Carolayne Aparecida Amaral Marques, do curso de Psicologia - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Humanas/FCH/UFGD (Processo nº 23005.005851/2023-07);

VI - Eveliny Valenzuela Pinheiro, do curso de Química - Licenciatura e Bacharelado, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias/FACET/UFGD (Processo nº 23005.007447/2023-60);

VII - Gabriela Bezerra Fernandes Nantes, do curso de Ciências Econômicas - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.007858/2023-55);

VIII - Helton Ferreira Varela, do curso de Engenharia da Computação - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias/FACET/UFGD (Processo nº 23005.000188/2023-46);

IX - Joyci da Silva Veríssimo, do curso de Administração - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.008789/2023-05);

X - José Carlos Alves da Cruz Junior, do curso de Relações Internacionais - Bacharelado, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais/FADIR/UFGD (Processo nº 23005.008424/2023-72);

XI - Maria Cristina da Silva Rocha, do curso de Engenharia de Energia - Bacharelado, da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD (Processo nº 23005.001995/2023-86);

XII - Ramon Saramago de Souza, do curso de Administração - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.001084/2023-59); e

XIII - Thaís Azevedo Alvares, do curso de Administração - Bacharelado, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE/UFGD (Processo nº 23005.008626/2023-14).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Claudia Gonçalves de Lima
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/04/2023

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 121/2023 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.008789/2023-05)**

(Assinado digitalmente em 20/04/2023 15:03)

CLAUDIA GONCALVES DE LIMA

VICE-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

VRTR (11.01.02)

Matrícula: 2058359

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **121**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **20/04/2023** e o código de verificação: **5d5c725ee1**